

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL**

AVENIDA EVENCIA BRITO
CENTRO
RIBEIRA DO POMBAL - BA
CNPJ: 16.299.372/0001-09

Decreto Nº 03
De 1 de Abril de 2026
Lei 956 / 2025

Altera o Orçamento Analítico (QDD) do exercício financeiro de 2026 e dá outras Providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal em vigor.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder LEGISLATIVO MUNICIPAL, aprovado pelo Decreto nº 03 de 01/04/2026, correspondente à Programação das Despesas desta Casa Legislativa Municipal.

Artigo 2º - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

0100000 - CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL	Acréscimo	Redução
2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL		
3.3.9.0.33.00.00.00 / 1500 - Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	200.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00	0,00
Total por Ação:	200.000,00	200.000,00
Total por Unidade:	200.000,00	200.000,00
Total da Movimentação:	200.000,00	200.000,00
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00	200.000,00
Total Geral:	200.000,00	200.000,00

RIBEIRA DO POMBAL - BA, 1 de Abril de 2026

RONIVAL GOIS RODRIGUES
PRESIDENTE DA CÂMARA
CPF 891.002.715-00